

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

LICENÇA MATERNIDADE .....

### EXTRATO

EXTRATO .....



## LICENÇA MATERNIDADE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

### ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 011

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **SAINANA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº. 40680, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação de 19/08/2024 a 17/12/2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



## EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2024, celebrado com a empresa JOSENILDO DANTAS DOS REIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.376.491/0001-59, para fins de acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) quantitativo ao valor inicial do contratado firmado entre as partes em 15 de abril de 2024, totalizando um acréscimo de R\$ 93.035,04 (noventa e três mil trinta e cinco reais e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cipó/BA, 21 de agosto de 2024. *José Marques dos Reis* - Prefeito Municipal.